



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICADO  
Edição nº 892/2024 Ano: 5  
Data: 19/04/2024

LEI Nº 432/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 125.782,79 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para atender as Ações da Lei complementar 195/2022 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2024 que propõe ações emergenciais distribuídas no setor da cultura a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ORGÃO</b>	<b>0215</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>021500</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>2006</b>	<b>CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2128</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO</b>	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>3.3.90.31</b>	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista</b>	<b>66.639,72</b>	<b>1.715</b>
<b>3.3.90.91</b>	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista</b>	<b>59.143,07</b>	<b>1.716</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Excedente de Arrecadação, no montante de R\$ 125.782,79 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), do Orçamento do exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage a 02/01/2024.

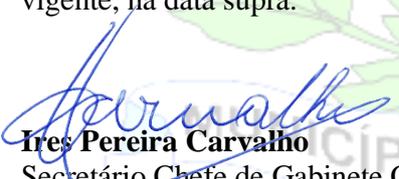
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe de Gabinete Civil a faça publicar, imprimir e correr.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA, em 19 dias do mês de abril de 2024.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICADO**

Edição nº 892/2024 Ano: 5  
Data: 19/04/2024